

TA 001 2022 AO

CONTRATO NR 007/2022

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.830.628/0001-94**, com sede à Av. Agamenom Magalhães, 1019, 1 andar, sala 106, Caruaru/PE, devidamente representada pela Sr. Antonio Guilherme Medeiros, brasileiro, casado, inscrito no CNH nº. 04447144448 DETRAN/PE, CPF nº. 079.678.994-07, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1860, apto 403 bloco 20, Bairro Universitário, Caruaru/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Análise de consultoria de Leopoldo Nobrega e primeira visita de campo para a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 02 (dois) meses a partir de 07/05/2022.

CLAUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da cidade de TACARATU com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições

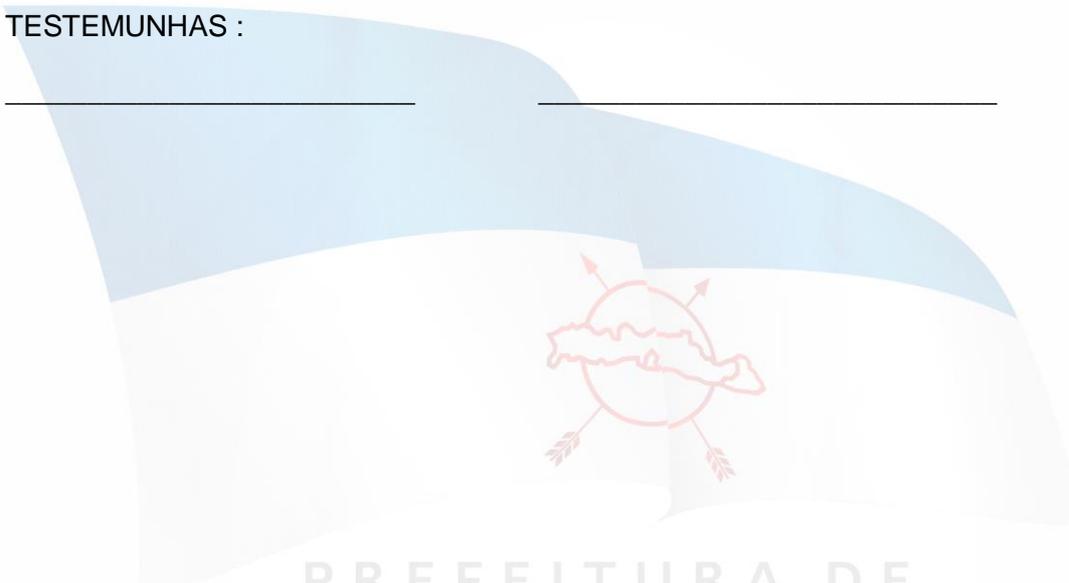


Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente
TACARATU - PE, 06 de maio de 2022

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO FUTURO LTDA
CNPJ nº. 21.830.628/0001-94
Antônio Guilherme Medeiros
CPF nº. 079.678.994-07
Contratado

TESTEMUNHAS :



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente